



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Portaria nº 047, de 19 de outubro de 2022.**

**EMENTA: Torna público a abertura de prazo para a formulação de requerimento administrativo inerente ao pagamento do abono precatório FUNDEF e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 18 de 13 de outubro de 2022, que regulamentou os critérios para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Porteiras em complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental - FUNDEF - que deverão ser rateados entre os Profissionais do Magistério, conforme disposição no art. 5º da Emenda Constitucional nº 114, de 2021, e adota outras providências;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 297, de 19 de outubro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 18, de 13 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de abertura do processo de pagamento do abono tratado na Lei Complementar nº 18, de 13 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Ar. 1º - Tornar público o prazo para que os interessados possam formular requerimento administrativo inerente ao abono do Precatório do FUNDEF, nos termos e formas previstas no Decreto Municipal nº 297, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - O prazo para formular o requerimento administrativo do abono do Precatório do FUNDEF será de 24 de outubro a 11 de novembro de 2022, das 13:00 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos do município de Porteiras, situado na sede da Prefeitura, na rua Mestre Zuca, 16, Centro, Porteiras - Ceará.

Art. 3º - O requerimento administrativo deverá ser formulado em estrita observância do regramento contido na Lei Complementar nº 18, de 13 de outubro de 2022, e Decreto Municipal nº 297, de 19 de outubro de 2022, fazendo-se acompanhar da documentação exigida, pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

**CERTIFICA**

que a Portaria nº047, de 19 de outubro de 2022, que **Torna público a abertura de prazo para a formulação de requerimento administrativo inerente ao pagamento do abono precatório FUNDEF e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 19 de outubro de 2022.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**